
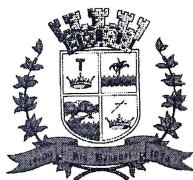
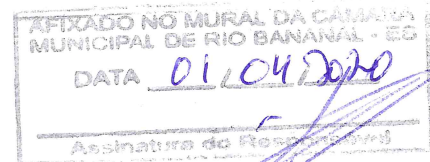


**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 01/04/2020**

Responsável



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 1.995, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL DE RIO BANANAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais nos termos do artigo 59, Inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº 1.240 de 29 de janeiro de 2014, os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal, a fim de compô-lo, conforme discriminação abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal

- 1 – Aline Bazoni
- 2 – Josemar Luiz Barone
- 3 – Paulo Vaneli

Representante do Poder Legislativo Municipal

- 1 – Luiz Orione Mereguete
- 2 - Gean Marciel França

Art. 2º A Gestão do Fundo de Desenvolvimento Municipal da Prefeitura de Rio Bananal/ES será exercida na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Felismino Ardizzon.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se.
Rio Bananal/ES, 01 de abril de 2020.


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração do Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração